



Valide aqui  
este documento

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 17.985

DATA 23 / 05 / 1983.

**IMÓVEL:** Domínio útil e direto (propriedade plena) de uma área de terreno designada como lote nº1-B, situada no lugar denominado - Mata da Figueira, resultante do remembramento do lote nº1-B, com uma área de terreno situada no lugar denominado Mata da Figueira zona urbana do 1º Distrito deste Município, inscrita na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº015491-4, codificada como Distrito 01, Quadra 183, Lote 0249, Unidade 001, passando após remembramento a ter as dimensões e confrontações seguintes: 40,00m de frente para a Rua Araraquara (Estrada para o Baixo); lateral direita em 3 (três), segmentos, medindo o primeiro 73,70m, o segundo 88,40m ambos confrontando com o Condomínio Village do Sol I, e o terceiro segmento medindo 26,15m confrontando com a estrada da Mata da Figueira para Perynas; 128,40m de fundos confrontando com o Condomínio Village do Sol II, Paulo José de Queiroz Burle e Juda Hersch Eidler; 100,00m na lateral esquerda confrontando com Paulo José de Queiroz Burle e Judá Hersch Eider, totalizando uma área de 6.311,66m². **Proprietária:** J.M.S. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A., com sede na Av. Ataulfo de Paiva, 135, Conjunto 510, Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no C.G.C.MF. - sob o nº42.270.934/0001-93. **Registro Anterior:** Matrículas nºs 3.169 e 13.466 (fichas). **Observação:** A presente matrícula é aberta com base na Certidão de Remembramento expedida em 07/05/1982, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cabo Frio (Processo nº50.501/82) a requerimento da proprietária, datado de 21/05/1982. Cabo Frio, 23 de maio de 1983. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: z

Av.1-17.985. Data: 23/05/1983. **EXISTÊNCIA DE PRÉDIOS.** No imóvel-objeto desta matrícula encontram-se construídos dois prédios, um próprio para hotel e um próprio para residência, a seguir descritos: 1) **Prédio próprio para hotel:** composto de gerência, hall, restaurante, dois slões, escritório, copa cozinha, três banheiros sociais, dois banheiros de empregada, área de serviço, bar, depósito fechado, duas piscinas, com uma área construída de 566,97m², tendo o referido prédio a denominação de "HOTEL VILLAGE DO SOL II", cadastrado na Prefeitura como Distrito 04, Quadra 183, Lote 31, Sub-Lote 87. e 2) **Prédio próprio para residência:** inscrito na Prefeitura sob o nº015789-1. Prédios estes constam das matrículas nºs 3.169 e 13.466. Cabo Frio, 23 de maio de 1983. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial: z

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTR2-3HBMD-7SGSX-QNZ8V> MATRÍCULA N.º 17.985

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 17.985 (Verso da Ficha "1" continuação)

R.2-17.985. Data: 04/12/1998. **ARRESTO**. Conforme se infere do Ofício nº1.621/98 expedido em 04/12/1998, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Cabo Frio, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, extraído dos Autos de nº33.432 de Carta Precatória, extraída dos autos da Ação Ordinária, em que é Autora: LUCIA ANDRE SAUER e Ré: JMS-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A., o imóvel constante da presente matrícula foi **ARRESTADO** na referida ação. Cabo Frio 04 de Dezembro de 1998; (Custas 98/12-DISPENSADAS). Eu, [Assinatura] (José de Arimathea da Rocha Guimarães), Tabelião Notarial e Registral Substituto, datilografei. O Oficial:

Vide Protocolo n.º 90.894. **INDISPONIBILIDADE**

Av.3-17.985. Data: 01/03/1999. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme se infere do Ofício nº349/99 extraído do Processo nº11.790/99, expedido em 24/02/1999 pelo Juízo de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Cabo Frio, foi comunicado a esta serventia, a tornar Indisponível a qualquer transferência ou a qualquer outra forma de oneração, o imóvel constante da presente matrícula, até nova comunicação do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, bem como outros eventualmente mantidos em nome de JENNER MELO DE SOUZA, NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA ou de JMS-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., tudo conforme os termos da Carta Precatória nº11.790/99, extraída do Processo nº99.001.017137-0 em que os mesmos são partes. O referido Ofício foi assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito: Walnio Franco Pacheco, prenotado nesta serventia sob o nº90.894, fls. 141, em 24/02/99. Cabo Frio 01 de Março de 1999. (Custas 99/2-R\$10,37). Eu, [Assinatura] (Samuel Luiz Cardoso da Fonseca), Escrevente, conferi e datilografei. O Oficial:

Av.4-17.985. Data: 24/03/1999. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme se infere do Aviso nº044/99, constante do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01/03/1999, Pag. 21, consta a Ação de Arrolamento em que são partes NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA em face de JENNER MELO DE SOUZA, que tramita pelo Juízo da Sexta Vara de Família do Rio de Janeiro (N/Ref.Processo nº14.904-99 CJ), foi decretado a **indisponibilidade** dos bens imóveis de titularidade da empresa JMS-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. e Outros, os quais não poderão sob qualquer forma, direta e indireta, aliená-los ou onerá-los. Cabo Frio 24 de Março de 1999. (Custas 99/3-R\$10,37). Eu, [Assinatura] (Samuel Luiz Cardoso da Fonseca), Escrevente, conferi e datilografei. O Oficial:

(Continuação na ficha "2")

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTR2-3HBMD-7SGSX-QNZ8V>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar


ri digital

Valide aqui  
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO**  
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 17.985

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Vide Protocolo nº 154.223** 12/09/11 Cancelamento de Indisponibilidade  
de Bens - D.O Aviso nº 655/2010**Vide Protocolo nº 154.298** 15/09/11 Cancelamento de Indisponibilidade  
de de Bens - Proc. 0018471-96.1999.8.19.0001**Av. 5-17985. Data: 07/10/2011. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.****(Av. 4)**. (Protocolo nº 154223 de 12/09/2011). Conforme se infere do AVISO Nº 655/2010, datado de 20/08/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-Caderno I- Administrativo, Pag.14 de 24/08/2010, nos termos do Ofício nº 54-GAB/2010 de 18/08/2010 de lavra da Exma. Sra. Dra. Yedda Christina Ching-San Filizzola Assunção-Juiza de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ(N/REF.Proc.nº1999.014904 CJ), nos autos da ação de Arrolamento de bens - Processo nº1999.001.017137, proferiu a sentença de extinção do feito determinando o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE de bens móveis e imóveis em nome de JMS-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, cuja constrição foi comunicada no Aviso 044/99, publicado no D.O Parte III, fls.21 em 01/03/1999.** (Custas ISENTOS). Eu  (Isabella Genu Brandão Santos), digitei. Oficial:Isabella Genu Brandão Santos  
Substituta  
Matrícula 04/5830**Vide Protocolo Nº 169.205** 30/09/2013 - Baixa de Gravame - Proc. 18471-96.1999.8.19.0001. - Av.3.**Av. 6-17985. Data: 16/12/2013. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE-****Av. 3.** (Protocolo nº 169205 de 30/09/2013). Conforme se infere do Ofício 876/2012/OF, expedido em 14/05/2012, pelo Cartório da 6ª Vara da Família da Comarca da Capital/RJ, da lavra da M.M.Dra. Ana Cristina Nascif Dib Miguel-Juiza de Direito, extraído dos autos do processo nº 0018471-96.1999.8.19.0001(1999.001.017137-0), em que são partes como **Autor: NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA** e como **Réu: JENNER MELO DE SOUZA**, fica cancelada a indisponibilidade constante do Av.3

Continua no verso...



Valide aqui  
este documento

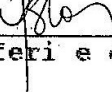
# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

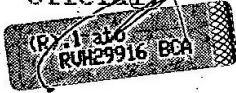
## CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 17985 (Verso da Ficha continuação)

desta matrícula. (Custas 2013/09-R\$94,60). Eu   
(Isabella Genu Brandão Santos), substituta, conferi e digitei.  
Oficial



#### SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO DE CABO FRIO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIDÃO** Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 11 da Lei 6.015/73, dela constando a comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Cabo Frio, 26 de Fevereiro de 2025. Eu, Edmilson Gonçalves de Moura, escrevente substituto, procedi as buscas. E eu, Oficial, subscrevo e assino.

(Assinada Digitalmente).

Poder Judiciário- TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**ECIX 29240 QOX**

Consulte a validade do selo em:  
<https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emolumentos R\$ 102,61 Lei 6.370/12 R\$2,05 Lei 3.217/99 R\$20,52 FUNDPERJ  
R\$5,13 FUNPERJ R\$5,13 FUNARPEN R\$ 6,15 ISS R\$ 3,08 - R\$147,38

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTR2-3HBMD-7SGSX-QNZ8V>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital